



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMAS/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 005/FMAS/2019, celebrado em 04 de julho de 2019, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, nº 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-200 destinado ao funcionamento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional - SAN**, neste Município, referente ao Processo Administrativo nº 216/FMAS/2019, Processo Licitatório nº 008/FMAS/2019, Dispensa nº 002/FMAS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 01.842.813/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.315.284 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 610.642.894-87, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº de 2.901.185 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 532.920.494-15, residente e domiciliando na Rua Vigário João Batista, nº 114 A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-470, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 643/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de **27/06/2022**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato 005/FMAS/2019, celebrado em 04 de julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 04 de julho de 2022, no valor original e atual de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Considerando o disposto no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 005/FMAS/2019, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor pelo período de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 179, datada de 28 de junho de 2022, no valor de

Handwritten signature

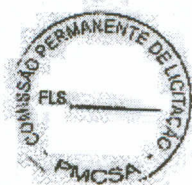
Handwritten signature: Maria

Handwritten signature: nio

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, salientando-se que devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do da vigência contratual.

Considerando que a presente prorrogação será por um período de 12 (doze) meses com termo final para dia **04 de julho de 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 24, da Lei nº 8.666/93**, e na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/FMAS/2019, notadamente ante a **Comunicação Interna nº 643/2022**, datada de 27 de junho de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **04 de julho de 2023**, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais <i>[Assinatura]</i>	LOCADORA: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA <i>[Assinatura]</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>[Assinatura]</i> Midian Pereira Coordenação Financeira Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Fone: 22375	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>[Assinatura]</i> Nivia M. do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMAS/2019, Processo Administrativo nº 216/FMAS/2019, Processo Licitatório nº 008/FMAS/2019, Dispensa nº 002/FMAS/2019, Natureza do Objeto: Prorrogação do Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 04 de julho de 2023**, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador (a): MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 610.642.894-87, neste ato representada por seu procurador, o sr. FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 532.920.494-15. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:37E22F48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2022. Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>